

Com o PNUD, procurou-se, durante 1992, implementar e concluir os programas do IV ciclo (1988/91) e passar à fase de preparação e desenvolvimento de novo ciclo, abrangendo tres grandes dominios : valorização de recursos naturais; valorização dos recursos humanos e formação; e desenvolvimento regional e participação das populações.

As relações com as organizações de fundos programáveis foram intensificadas, através, designadamente, de de missões e reuniões tripartidas . Todos os programas tem sido revistos por forma a adaptarem os seus objectivos aos do III PND.

Assim, para o periodo 1992/96, a cooperação com o FNUAP contará com o apoio de 3.200.000 US\$ para as áreas de saúde maternal e infantil, planeamento familiar, população e promoção da mulher. Com o FENU estão programados 5 a 7 milhões de US\$ para a execução de infraestruturas de base essenciais ao desenvolvimento dos recursos humanos. E a UNSO disponibilizou 3.500.000 US\$ para actividades de protecção do meio ambiente e a luta contra a desertificação. Existem ainda projectos de cooperação com a UNICEF, o PAM e a OMS.

Com a CEE está programado um envelope financeiro quiquenal de 27 milhões de ECUS, incluindo 4 milhões de capitais de risco do Banco Europeu de Investimentos (BEI). Cabo Verde beneficia tambem de cooperação regional a nível da CEDEAO e do CILSS, sendo de realçar tambem, nesse ambito, a assinatura, em 1992, do primeiro Programa Indicativo Regional PALOP.

Abrem-se ainda condições para outras possibilidades de cooperação com a CEE, nos dominios do ajustamento estrutural e do programa regional Caraíbas.

Quanto às Instituições Financeiras, merece destaque o relacionamento desenvolvido com o Banco Mundial, seja na elaboração do Relatório Económico sobre Cabo Verde que serviu para apoiar a Mesa Redonda, seja na preparação e financiamento de programas sectoriais da máxima importancia: programa de infra-estruturas e transportes, programa de recursos humanos, reestruturação do sector empresarial do Estado, programa do sector financeiro. Contactos e missões foram desenvolvidos ainda com o BAD, o BADEA, o Fundo da OPEP e a SFI, augurando um relançamento de actividades (que já se verifica) em 1993.

Em função da evolução verificada em 1992, podem os nossos parceiros ser enquadrados em quatro categorias:

- **Categoria crescente**, pelo dinamismo em curso ou anunciado dos seus programas: foram os casos de Austria, França, Holanda, Luxemburgo, Suíça, Banco Mundial, Fundo do



Koweit, UNICEF e PAM.

- Categoria estavel, pela manutençao de 'objectivos: foram os casos de Alemanha, Portugal, EUA, Japao, China, Suécia, SNU e CEE .
- Categoria decrescente, devido a diminuição ou deterioração do volume ou mesmo ausencia de cooperação : foram os casos de Cuba e Espanha.
- Categoria indefinida, em situação de «stand by» ou sem reacção : foram os casos de Italia, Grécia, BAD, BADEA, Fundos arabes, Belgica, Dinamarca, Noruega, Canada e alguns países da Cooperação Sul-Sul.

2.3. Emigração

De entre os vários objectivos da política para as comunidades consignados no Programa do Governo, mereceram uma atenção especial a integração dos cabo-verdianos da diáspora no processo politico e de desenvolvimento de Cabo Verde ; a promoção e defesa dos interesses dos cabo-verdianos nos países de acolhimento ; a garantia de uma informação mais completa e actualizada possível da realidade nacional; o apoio às estruturas associativas das comunidades.

No que respeita à integração dos cabo-verdianos da diáspora no processo politico e de desenvolvimento de Cabo Verde, a Constituição, para além do mais, duplicou o número de deputados pela emigração e conferiu-lhes o direito de voto nas eleições presidenciais. Por outro lado, as alterações introduzidas à lei da nacionalidade, permitindo a plurinacionalidade e a aquisição de nacionalidade aos descendentes de cabo-verdianos por simples declaração, facilitam e incentivam à pertença à comunidade politica nacional . A lei-quadro das privatizações, prevendo a reserva obrigatória de acções para os emigrantes e facilidades para a sua aquisição, é também significativa da determinação de os envolver na estratégia de desenvolvimento .

No ambito da protecção dos direitos e interesses dos cabo-verdianos nos países de acolhimento, prosseguiram activamente as discussões e contactos com as autoridades desses países -sobretudo Portugal, França e Espanha - com vista à legalização dos nossos nacionais em situação irregular. Os resultados alcançados podem considerar-se muito positivos, já que um grande numero de compatriotas conseguiu regularizar a sua situação e se afastou o espectro de expulsões massivas.

Ainda nesse ambito, realcem-se os contactos mantidos com as



autoridades de Moçambique, Holanda, Luxemburgo, Suíça e Senegal, para solução de problemas diversos que afectam a harmonica integração das comunidades cabo-verdianas nesses países.

Uma outra acção digna de registo foi a renegociação da Convenção de Segurança Social entre Cabo Verde e Holanda que melhora as regalias dos segurados cabo-verdianos.

Em matéria de protecção consular, deu-se prosseguimento à criação de postos consulares no exterior (na sua quase totalidade honorários) e à nomeação de consules honorários (Marselha, Pawtucket e Providence, Rennes, Nápoles e Nice), por razões que se prendem fundamentalmente com a precaridade de meios financeiros do país. Desencadearam-se os expedientes para a nomeação de um representante de Cabo Verde em Hong Kong e de Consul Honorário em Moçambique, cuja antenna foi elevada à categoria de Consulado Honorário.

No que concerne à informação, prosseguiram os esforços no sentido de assegurar às nossas comunidades a satisfação a um nível aceitável do seu anseio generalizado de saber noticias e informações da terra-mãe.

Através do IAPE vem sendo assegurada a publicação regular do jornal "Mantenha" e do Boletim "Emigração", bem como de folhetos com informações diversas e de interesse para a emigração.

Uma unidade de produção audio e vídeo foi instalada no IAPE destinado especificamente a produzir material informativo para as comunidades emigradas. Nesse quadro, cassetes audio tem sido enviadas para os programas radiofónicos de cabo-verdianos nos Estados Unidos da América e em França. Para o mesmo efeito, protocolos de cooperação foram já negociados entre o IAPE, o MCC e os órgãos de comunicação social do Estado.

Algumas representações consulares, como o Consulado-Geral de Cabo Verde em Boston, vem dando especial atenção à informação, através de boletins e resumos noticiosos, com ampla distribuição no seio das comunidades, através de programas de rádio e de televisão das associações, clubes, escolas e casas comerciais de cabo-verdianos.

Quanto ao apoio a estruturas associativas, importa referir o papel das representações diplomáticas e consulares cabo-verdianas em alguns países como Portugal, França, Holanda e EUA, no incentivo à criação ou reanimação de associações e federações ou confederações de associações de compatriotas.

De realçar, também, o estreito relacionamento do IAPE e das nossas representações diplomáticas e consulares com várias



associações de carácter social, cultural e desportivo, de que resultou um conjunto muito significativo de acções de carácter socio-humanitário a favor das populações de Cabo Verde e intercambio desportivo e cultural interessante que incluiu uma exposição sobre a cultura cabo-verdiana em Roterdão, a Semana Cultural Senegalo-Caboverdiana, o Congresso da Comunidade Cabo-Verdiana na Holanda, a deslocação do Boavista ao Luxemburgo e Holanda.

3. JUSTIÇA

O ano de 1992 foi marcado, no que respeita à administração da Justiça, pela aprovação da nova Constituição que consagra alterações profundas sobretudo no que respeita ao modo de composição dos seus principais órgãos - o Supremo Tribunal de Justiça e o Conselho Superior de Magistratura - e um vasto acervo de direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, com reflexos, designadamente no estatuto do arguido, no regime de prisão preventiva e na tutela dos direitos.

A acção do Governo, na área da Justiça, centrou-se essencialmente na Reforma Legislativa e em medidas operacionais de desenvolvimento dos sectores que a integram.

3.1. No domínio da Reforma Legislativa

O Código de Processo Penal sofreu alterações da maior relevância na perspectiva de agilização dos circuitos e procedimentos, de modo a aumentar a capacidade de resposta do Ministério Público e dos Tribunais. Nessa reforma merecem destaque:

- A oralização da instrução dos processos correcionais;
 - A supressão da obrigatoriedade da instrução contraditória;
 - O alargamento do universo das infracções susceptíveis de serem julgadas em processo sumário;
 - A admissibilidade de recurso em matéria de direito, o que pode incentivar o arguido a prescindir da faculdade de requerer a redução a auto das declarações e depoimentos prestados em audiência;
 - Melhor valoração da confissão do arguido ou réu, dispensando, deste modo, a produção de outros elementos
- 

probatórios, sempre que não haja razões para se suspeitar da veracidade da confissão.

O Registo Comercial foi também objecto de alterações, introduzindo-se o registo por depósito dos documentos e o sistema de fichas, devendo constar nestas todos os elementos fundamentais do registo efectuado. O novo modelo instituído permite realizar o registo e emitir certidões num espaço de tempo consideravelmente mais reduzido.

Iniciou-se um trabalho de alteração profunda na legislação de família em vigor, na perspectiva de se revogar o Código de Família vigente e restaurar o Livro IV do Código Civil. Os trabalhos encontram-se já numa fase bastante adiantada esperando que o projecto para a discussão com os principais parceiros esteja pronto no primeiro semestre do corrente ano. A nova Lei irá absorver os princípios políticos vazados na Constituição da República e os valores morais típicos da sociedade caboverdiana.

Foram aprovados, na sequência da autorização legislativa concedida pela Assembleia Nacional, os diplomas relativos à orgânica da Polícia Judiciária e ao estatuto de pessoal da mesma polícia. Concebida como polícia científica de investigação criminal, dotada de pessoal qualificado e de equipamentos laboratoriais necessários e de instalações apropriadas, estará preparada para entrar em funcionamento pleno no decurso do primeiro semestre de 1994, já que, em estreita colaboração com cooperação portuguesa, a execução do plano de formação dos agentes começará no primeiro semestre do corrente ano.

Foi elaborado o projecto de Lei sobre o tráfico ilícito de estupefacientes, outras substâncias psicotrópicas e de precursores, para ser presente à Assembleia Nacional. Neste projecto agravou-se a punição da produção e comercialização, ao mesmo tempo que se flexibilizou a moldura penal. A grande novidade consiste no tratamento sistemático dado à problemática da droga começando por uma definição detalhada das substâncias, à luz da legislação vigente sobre o comércio lícito e das tabelas das Nações Unidas, passando pela incriminação, investigação, controle, fiscalização, tratamento dos toxico-dependentes e pela cooperação judiciária internacional. Fica-se, assim, com uma legislação que segue à par e passo as Convenções internacionais sobre essa matéria, especialmente a Convenção de 1988 e as recomendações do Programa da Nações Unidas para o Controle Internacional da Droga.

